PROT SMEL	NOME DO PROJETO	EMPREENDEDOR/A	VALOR APROVADO
2857/23	Boxe pata Todos	Pedro Aguilar Vasconcelos	R$ 10.000,00

Poços de Caldas, 29 de Novembro de 2023.

Carlos Alberto dos Santos
Presidente CMIE 2023/2025

Fernando Henrique dos Santos
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/SMDS. EDITAL - 28/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, á Rua Pernambuco, 265 - Bairro Centro, POCOS DE CALDAS/MG, CEP. 37701- 021. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97). * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3697-5352.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SMDS. EDITAL - 32/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SMDS, à Rua Pernambuco, 265 - Centro - POCOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021, ou VIA CORREIOS para Rua Pernambuco, 265 - Centro - POCOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, à Rua Pernambuco, 265 - Centro - POCOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021. * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3697-5352.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SMDS. EDITAL - 33/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, em conformidade com as disposições e competências
estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SMDS, à Rua Pernambuco, 265 - Centro - POCOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021, ou VIA CORREIOS para Rua Pernambuco, 265 - Centro - POCOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, à Rua Pernambuco, 265 - Centro - POCOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021. * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3697-5352.

(OS EDITAIS COMPLETOS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DESTA EDIÇÃO)

DME distribuição DME energética
Poços de Caldas

DMED/DMEE - Extrato da Ata nº 002/2023 de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 002/2023. Objeto: Aquisição de óculos de segurança. **Detentor da Ata: R & R Paiva Eireli EPP.** Preços Registrados: Lote 01 (itens: 01: R$ 255,00 / 02: R$ 255,00 / 03: R$ 255,00 / 04: R$ 299,50/ 05: R$ 195,53 / 06: R$ 267,02 / 07: R$ 358,70 / 08: R$ 636,50 / 09: R$ 700,90 e 10: R$ 381,70). Prazo de vigência da ata: 12 (doze) meses. Signatários pelas empresas Gerenciadoras: Pela DMED: Miguel Gustavo Durante de Oliveira - Diretor Superintendente/ José Carlos Vieira - Procurador / Pela DMEE: Marcelo Dias Loichate - Diretor Superintendente/ Marcos Rogério Alvim - Diretor Comercial Financeiro / Pela Detentora: Renato Paiva – Sócio / Data da assinatura: 29 de novembro de 2023.

DMAE

EXTRATO
Art.61 - § único - Lei 8666/93

Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2023- Dispensa de Licitação nº 012/2023- Processo nº 108/2023- Contratante: Dmae-Departamento Municipal de água Esgoto de Poços de Caldas-MG. – Contratada: MARIA APARECIDA DE FREITAS GARCIA – ME - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de evento de confraternização - Prazo de Vigência do Contrato: 03 (três) meses – Valor do Contrato: R$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais) - Condições de Pagamento: Em 10 (dez) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura - Dotação Orçamentária: - 1387-04.01.01-3390.39.00 - 17.122..1702.-6-001- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção das Atividades da Diretoria - Celebração:28/11/2023- Signatários: Paulo César Silva- Diretor Presidente DMAE- Maria Aparecida de Freitas Garcia - Representante da Empresa - Foro: Comarca de Poços de Caldas-MG

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO